



## Segurança e Saúde no Trabalho

---

# AMIANTO

## A Fibra do Diabo e a Anunciada Morte Lenta!

### O que é o amianto?

O amianto, também conhecido como asbesto, é um mineral metamórfico de origem natural, constituído por filamentos e fibras que, pelas suas propriedades, foi utilizado em larga escala em vários sectores de actividade até à década de 90.

O facto de ser uma fibra incombustível (significado de “asbesta” em grego) e incorruptível (significado de “amianthus” em latim), altamente resistente à tracção, a substâncias químicas, ao calor e ao fogo, mas simultaneamente maleável, com excelentes capacidades de isolamento térmico, eléctrico e acústico e de baixo custo, determinou a utilização mundialmente generalizada desta matéria-prima ao longo dos séculos.

Entre as diferentes variedades de amianto, encontram-se o **crisólito**, conhecido por “amianto branco”, pertence ao grupo das serpentinas e é o tipo mais utilizado na indústria (mais de 90%); a **amosite**, conhecida por “amianto castanho”, pertence ao grupo das anfíbolas; e a **crocidolite**, conhecida por “amianto azul”, pertence ao grupo das anfíbolas e é, das seis variedades existentes, a mais perigosa.



Crocidolite – Amianto Azul

Mais de 100 anos depois de H. Murray, publicar a primeira descrição médica da asbestose em Inglaterra (ver referências) - responsável pela morte de um trabalhador exposto ao amianto em actividades de fiação - em 2010, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) afirmava que esta continuava a ser responsável por 100 a 140 mil mortes por ano, estando este número em crescimento.

**“O amianto constitui um importante factor de mortalidade relacionada com o trabalho e um dos principais desafios para a saúde pública a nível mundial, cujos efeitos surgem na maioria dos casos vários anos depois das situações de exposição.”**

Apesar da afirmação acima referida ser datada de 2007 e estar plasmada no Decreto-Lei 266/2007, de 24 de Julho - relativo à protecção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho - é preciso recuar mais de 2 000 anos, sim, dois mil anos, para encontrar as primeiras referências à elevada taxa de mortalidade provocada pela exposição ao amianto durante do trabalho – fê-lo Heródoto, em relação à morte dos escravos que produziam mortalhas de amianto (ver referências).

Amosite- Amianto Castanho



**Qualquer que seja o tipo ou origem geológica, as fibras de amianto são cancerígenas**

Usado desde a Antiguidade em milhares de produtos diferentes – utensílios cerâmicos, mechas de lanternas, toalhas - a utilização massificada - na construção civil, em estaleiros e até em vários utensílios domésticos (como cortinas e armários) - fez do amianto, uma indústria bastante lucrativa, pese embora os inúmeros avisos feitos sobre a sua perigosidade e o seu impacto na saúde das pessoas.

Há muito é sabido que a exposição continuada ao amianto provoca danos irreversíveis na saúde e já desde os primeiros anos do século XX está clinicamente estabelecida a relação entre o seu manuseamento e morte de trabalhadores por fibrose pulmonar (ver referências).

## **Efeitos na Saúde**

O amianto é um agente cancerígeno, reconhecido como tal pela Agência Internacional de Pesquisa sobre o Cancro da Organização Mundial de Saúde desde os anos 70 do século passado.

No entanto, o primeiro diagnóstico de morte por asbestose pulmonar, leva-nos à Inglaterra dos anos 20 e ao inquérito feito em torno da morte da operária têxtil, Nelly Kershaw (ver referências).

**Asbestose:** doença pulmonar progressiva, manifesta-se 10 a 20 anos depois da exposição. Foi diagnosticada em trabalhadores da indústria têxtil (Inglaterra) e naval (EUA).

É provocada pela inalação de fibras de amianto, que irritam os tecidos pulmonares e resultam na sua inflamação e consequente cicatrização. A extensão da lesão dificulta a oxigenação do sangue e leva à morte por sufocamento.

**Cancro do Pulmão:** doença que provoca maior número de mortes decorrentes da exposição ao amianto, manifesta-se 15 a 30 anos depois do contacto. Muito frequente nos trabalhadores que usam o amianto e produtos dele decorrentes.

Estudos elaborados nos anos 60 afirmam, de forma clara, a relação entre a exposição ao amianto e o cancro do pulmão. Calcula-se que os trabalhadores expostos ao amianto por 20 ou mais anos, tenham 10 vezes mais probabilidade de contrair cancro de pulmão que o resto da população.

**Mesotelioma:** forma rara de cancro, exclusivamente provocado pelo amianto, que atinge a pleura, o tórax, o abdómen e o coração. É a doença relacionada com o amianto com maior período de latência, podendo manifestar-se 20 a 50 anos depois da exposição, mas uma vez diagnosticada, a morte ocorre, geralmente, em menos de um ano.

Associados ao amianto podem estar ainda casos de cancro da laringe, do estômago, do rim e dos ovários, bem como de doenças respiratórias não malignas.



Crisólito – Amianto Branco

**De acordo com a UE, ATÉ 2030,  
MEIO MILHÃO de pessoas morrerá por  
exposição ao amianto**

## **Vias de Entrada do Amianto no Organismo**

Quando solto ou desgastado pelo tempo, o amianto liberta pequenas partículas de fibra ou pó que, dispersas no ar, são inaladas e se alojam nas vias respiratórias e nos pulmões. A inalação pode

ocorrer quando o trabalhador está a manusear materiais com amianto, mas também quando, não estando, partilha o espaço com outros que estão.

Apesar do ar ser a forma privilegiada de entrada do amianto no organismo, a contaminação pode acontecer, ainda que com menor probabilidade, por ingestão ou exposição dérmica. A ingestão de amianto pode dar-se através de água contaminada pela desintegração do amianto em tubagens, caixas de água ou outros materiais transportados pela chuva. Por seu turno, se utilizados os devidos equipamentos de protecção individual, a pele dificilmente se torna uma “porta de entrada” do amianto.

## O Amianto em Portugal

Apesar de Portugal ter aprovado a ratificação da Convenção nº 162 da OIT, sobre segurança na utilização do amianto, em 1998 (ver referências), e de ter proibido a utilização de amianto e de produtos que contenham as suas fibras em 2005 (ver referências), o amianto continua presente em milhares de estruturas no nosso país: edifícios e equipamentos públicos, escolas e outros.

Caixa de água



Largamente utilizado até meados dos anos 90, foi nas décadas de 70 e 80 que a utilização do fibrocimento na construção civil se tornou tão intensa quanto abusiva. De acordo com o Departamento de Saúde Ambiental da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, os materiais aplicados na construção/revestimento de edifícios até 1994 continham amianto, já que, até então, era utilizado o fibrocimento – composto de cimento com 10 a 15% de fibras de amianto.



Tubos de amianto

### Usos e Aplicações de Amianto

**Telhas de fibrocimento e tectos falsos**  
**Revestimento e coberturas de edifícios**  
**Painéis divisórios**  
**Gesso e estuques**  
**Tubagens, canalizações e caixas de água**  
**Isolamentos térmicos, eléctricos e acústicos**  
**Revestimento de travões e embraiagens**  
**Vestuário de protecção contra fogo (fatos, aventais, luvas)**

No entanto, o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INS Ricardo Jorge) – que faz a avaliação do risco do amianto - vai mais longe, ao afirmar que **“todo o fibrocimento utilizado no construção de escolas e outros edifícios, até Dezembro de 2004, tem, muito provavelmente, amianto na sua composição”**.

Qualquer que seja a data de referência, uma certeza persiste: a de que os efeitos do amianto se vão fazer sentir ainda por muitas décadas na saúde de todos quantos a ele estiveram ou estão expostos, no trabalho, na escola ou até mesmo em casa.

Estima-se que, em finais dos anos 90, cerca de 3 000 trabalhadores estivessem, em postos de trabalho directos e indirectos, ligados à indústria do amianto (em 8 fábricas existentes, 5 de fibrocimento, 1 têxtil e 2 de materiais de fricção). Mas, na realidade, o número de trabalhadores expostos a fibras de amianto ascenderá a vários milhares. Basta pensar nos vários edifícios governamentais e públicos onde esta substância, ainda hoje, pode ser encontrada.

Apesar de, em 2003, ter sido feita a segunda recomendação ao Governo para que procedesse à inventariação de todos os edifícios públicos que contivessem amianto na sua construção (ver referências) e que o fizesse no espaço de um ano, onze anos depois, em 2014, ainda não se sabe quantos edifícios, de norte a sul do país, constituem uma armadilha potencialmente mortífera para quem neles trabalha e/ou deles se serve.

Entre 2006 e 2010, nove ministérios e a Presidência do Conselho de Ministros apresentaram listas onde são contabilizados cerca de 900 edifícios governamentais que podem conter materiais com amianto. O Ministério da Educação dava conta de 729 escolas sob sua dependência com



Hospital Curry Cabral

coberturas de fibrocimento. O Ministério da Saúde indicava, pelo menos, 13 edifícios - entre os quais os Hospitais Curry Cabral e Júlio de Matos, em Lisboa e o próprio INS Ricardo Jorge - cuja cobertura se encontrava degradada. No Ministério da Justiça, foram identificados

5 Palácios de Justiça com revestimentos de amianto, incluindo o de Lisboa e a Administração Interna “ficou-se” pela apresentação de 11 edifícios da PSP – talvez entre estes se encontre o

edifício da PSP de Viana do Castelo onde, dos 40 agentes que lá têm ou tiveram (nos últimos 20 anos) o seu posto de trabalho, 23 contraíram cancro...

Porém, os números fornecidos no período em referência, ficam muito aquém dos cerca de 600 mil edifícios com coberturas de fibrocimento, indicados em 2008, pela investigadora do INS Ricardo Jorge, Maria do Carmo Proença.

Certo é que, em 2011, a recomendação para a remoção de materiais com amianto dos edifícios, instalações e equipamentos públicos, se torna uma imposição legal, com a aprovação da Lei nº 2/2011, de 9 de Janeiro (ver referências).

**Mas, mais uma vez, o Governo não cumpriu a lei e os seus representantes “sacodem a água do capote”, atirando a responsabilidade para o vizinho do lado!**

Em Fevereiro de 2013, Miguel Relvas afirmava que o Governo não tinha dinheiro para inventariar os edifícios públicos com amianto, remetendo a possibilidade para o quadro comunitário 2014-2020. Simultaneamente, dizia que o acompanhamento da situação era da competência do Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, passando a responsabilidade, ou parte dela, para Assunção Cristas que, por sua vez, afirmava em Novembro do mesmo ano, que a elencação de tais edifícios não era uma “prioridade número um”.

Já em Fevereiro deste ano, Jorge Moreira da Silva, agora Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, diz que o amianto é um tema de saúde pública e, enquanto tal, está fora da sua alçada. A intervenção do ministério que tutela respeita “apenas” às normas que regem a gestão dos resíduos que contêm amianto...

E se essa mesma gestão estava dependente de uma Portaria que, prevista desde 2008, aprovasse as normas para a remoção dos materiais com amianto e acondicionamento dos respectivos resíduos, lamentavelmente se informa que a mesma só há dias foi publicada: Portaria nº 40/2014, de 17 de Fevereiro (ver referências).

Três dias antes, em 14 de Fevereiro, **Passos Coelho** foi ao Parlamento afirmar que a inventariação que devia ter sido feita há 11 anos estaria pronta, imagine-se, daqui a 2 meses!!!

Apesar disso, não deixou, como sendo quem é não podia deixar de o fazer, de desvalorizar os riscos para a saúde, afirmando que **“De acordo com a avaliação que foi feita, o grau de perigosidade é relativamente baixo para não dizer negligenciável”**, realçando que, na maioria dos casos, o amianto **“não comporta um risco significativo para os trabalhadores”**.

É com esta ligeireza que o Primeiro-Ministro de Portugal se dirige a todos aqueles que, por uma razão ou por outra, têm a sua saúde e a sua vida em risco por exposição a materiais que contêm amianto: trabalhadores, reformados e pensionistas, crianças e jovens em idade escolar...Mais uma vez, o Governo opta, de forma consciente, por expressar total indiferença e desprezo pela saúde e a vida dos trabalhadores e da população. Negligentemente, as altas instâncias portuguesas continuam a

**Portugal, números negros em 2014**

**PSP Viana do Castelo - 40 Agentes  
23 Casos de Cancro**

**Direcção-Geral Energia e Geologia  
120 Trabalhadores  
19 Casos de Cancro - 9 MORTES**



dizer que os trabalhadores têm que desempenhar, dia após dia, as suas tarefas em edifícios contaminados, até se conseguirem soluções economicamente viáveis. Fazem-no com a mesma leviandade com que continuam a dizer que temos que mandar os nossos filhos para escolas com cobertura de fibrocimento, muitas delas em claro estado de degradação.

## **Cumpra-se a Lei!**

Apesar de tardio, é preciso conhecer a verdadeira extensão da presença de amianto nos edifícios e equipamentos públicos! Sem mais demoras, o Governo tem que cumprir a lei e sem mais desculpas nem porquês, tem que fazer e tornar pública a respectiva inventariação e definir no tempo um plano de acção para a remoção e substituição dos materiais que contêm amianto.

E neste quadro, exigimos que se tomem as medidas adequadas de protecção dos trabalhadores e se cumpram as normas estabelecidas no Decreto-Lei nº 266/2007, de 24 de Julho (ver referências).

**Electricistas, pedreiros e canalizadores estão entre os trabalhadores que maiores riscos correm de exposição ao amianto**

Nos casos em que está prevista a mudança de instalações – como é o caso dos trabalhadores da DGEG que estão na Av. 5 de Outubro, em Lisboa – estas têm que ser concretizadas e não podem estar à espera de apoios de um qualquer quadro comunitário!

A segurança e saúde no trabalho não podem, de forma alguma, estar submetidas a ditames economicistas e a maximização do lucro não pode continuar a sobrepor-se à vida e à saúde das pessoas.

**Pena de Prisão para Fabrico e  
Comercialização de Amianto (2012)**

**Tribunal de Turim condena**

**Controladores da empresa Eternit,**

**Investigador suíço Stephen**

**Schmidheiny e**

**Barão belga Louis de Cartier de**

**Marchienne**

**a**

**16 Anos de prisão pela morte de 1830**

**peças e pelos danos à saúde de**

**1027 outras.**

Em defesa dos interesses supremos dos trabalhadores, o STAL continuará atento aos desenvolvimentos em torno do amianto e tudo fará para garantir o direito à saúde e segurança de todos os que intervêm em espaços ou estruturas contaminadas e o apoio a todos os que viram a sua saúde diminuída pela exposição ao amianto.

## Referências - o Amianto em Datas

<b>Heródoto (484 a 420 a.C)</b>	Descreve a morte de escravos que fiavam e teciam mortalhas de amianto, vitimados por doença pulmonar
<b>1898, Inglaterra</b>	O Inspector Chefe de Fábricas alerta para o efeito maligno do pó de amianto nos trabalhadores (doenças pulmonares).
<b>Início de 1900</b>	São notificadas várias mortes prematuras e problemas pulmonares em trabalhadores na extracção mineira de amianto.
<b>1906, França</b>	Inspectora de uma Fábrica denuncia a morte de 50 operários expostos a amianto.
<b>1907, Inglaterra</b>	H. Montagne Murray relata a primeira morte de um trabalhador por exposição ao amianto, estabelecendo a relação entre o seu manuseamento e o desenvolvimento de fibrose pulmonar
<b>1918, EUA</b>	O oficial de uma seguradora publica um relatório e refere a mortalidade de operários expostos a ambientes empoeirados. Seguradoras americanas e canadianas proíbem a venda de seguros de vida a trabalhadores de fábricas de amianto, alegando o elevado prejuízo decorrente das mortes por tuberculose e pneumonia
<b>1924, Inglaterra</b>	Nelly Kershaw, jovem operária têxtil, morre por asbestose pulmonar (é o primeiro diagnóstico de asbestose). A sua morte desencadeia o primeiro inquérito judicial e uma longa batalha sobre os princípios de responsabilidade e indemnização. Fica provado que Nelly Kershaw tinha os tecidos pulmonares todos cortados por pequeníssimas fibras de amianto. A empresa têxtil – Turner Brothers Asbestos – nunca admitiu qualquer responsabilidade, nem tão pouco deu qualquer apoio financeiro à família para pagar as despesas funerárias.
<b>1928, Inglaterra</b>	Merewether estabelece a natureza fibrogenética das poeiras de amianto.
<b>1930, Inglaterra</b>	Na sequência do Relatório de Merewether e Price, são adoptadas medidas de segurança para aplicar nos locais de trabalho e que viriam a ser alvo de inspecções médicas.
<b>1934, Inglaterra</b>	O médico Thomas Legge propõe a inclusão da asbestose na lista de doenças profissionais.
<b>1935, Inglaterra</b>	Gloyne, patologista britânico, descreve o potencial cancerígeno do amianto.
<b>1955, Inglaterra</b>	Richard Doll, epidemiologista britânico, estabelece definitivamente a relação entre a exposição ao amianto e o cancro do pulmão.
<b>1983, União Europeia</b>	Emite as primeiras normas de restrição e limitação do uso do amianto e da protecção dos trabalhadores contra os riscos da exposição ao amianto – Directiva 83/478/CEE, do Conselho, de 19 de Setembro
<b>1986, Genebra</b>	A Organização Internacional do Trabalho adopta a Convenção nº 162, sobre a segurança na utilização do amianto cuja ratificação foi aprovada por Portugal dois anos mais tarde
<b>1987, Portugal</b>	É publicado o Decreto-Lei 28/87, de 12 de Janeiro, que limita a comercialização e a utilização do amianto e dos produtos que o contenham
<b>1998, Portugal</b>	Por Resolução da Assembleia da República nº 64/98, é aprovada a ratificação da Convenção nº 162 da OIT
<b>2002</b>	Resolução da Assembleia da República nº 32/2002, de 1 de Janeiro, que recomenda ao Governo a inventariação de todos os edifícios públicos que contenham na sua construção placas de fibrocimento e proceda à sua remoção e à sua substituição por outros materiais – revogada pela Resolução nº 24/2003, de 2 de Abril
<b>2003, Portugal</b>	Resolução da Assembleia da República nº 24/2003, que recomenda ao Governo a inventariação de todos os edifícios públicos que contenham na sua construção placas de fibrocimento e proceda à sua remoção e à sua substituição por outros materiais
<b>2005, Portugal</b>	Decreto-Lei 101/2005, de 23 de Junho, que transpõe para o ordenamento jurídico a Directiva nº 1999/77/CE, da Comissão, de 26 de Julho, relativa à limitação da colocação no mercado e da utilização de produtos que contenham amianto
<b>2007, Portugal</b>	É promulgado o Decreto-Lei nº 266/2007, que transpõe para o nosso ordenamento jurídico a Directiva 2003/18/CE, relativa à protecção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho
<b>2007-2012, Portugal</b>	Segundo a Direcção Geral de Saúde, neste período, morreram 231 trabalhadores por doenças relacionadas com o amianto (mesotelioma, asbestoses)
<b>2011, Portugal</b>	É aprovada a Lei nº 2/2011, de 9 de Fevereiro, relativa à remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos públicos
<b>2012, Portugal</b>	Morrem 40trabalhadores vítimas de doença provocada pela exposição ao amianto. O último a morrer era um dos 9 trabalhadores da DGEG. Vítima de tumor pulmonar, a família submete todo o historial clínico a análise médica na Alemanha, que confirma a morte por exposição continuada ao amianto.
<b>2014, Portugal</b>	Portaria 40/2014, de 17 de Fevereiro, que aprova as normas para a correcta remoção dos materiais contendo amianto, e para o acondicionamento dos respectivos resíduos de construção e demolição gerados, seu transporte e gestão

## Referências Bibliográficas

- [1] <http://www.cgtp.pt/trabalho/hig-seg-saude/132-o-amianto-em-portugal> (acedido 17.02.2014)
- [2] [http://www.revistaseguranca.com/index.php?option=com\\_content&task=view&id=254&Itemid=61](http://www.revistaseguranca.com/index.php?option=com_content&task=view&id=254&Itemid=61) (acedido 17.02.2014)
- [3] <http://www.publico.pt/ecosfera/noticia/amianto-mata-39-pessoas-por-ano-em-portugal-1623772> (acedido 17.02.2014)
- [4] [http://www.ff.up.pt/toxicologia/monografias/ano1011/amianto/amianto/Amianto\\_arquivos/Page266.htm](http://www.ff.up.pt/toxicologia/monografias/ano1011/amianto/amianto/Amianto_arquivos/Page266.htm) (acedido 17.02.2014)
- [5] [http://fetraconspar.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=14336:trabalhadores-estao-no-centro-das-discussoes-sobre-banimento-do-amianto&catid=169:brasil&Itemid=82](http://fetraconspar.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14336:trabalhadores-estao-no-centro-das-discussoes-sobre-banimento-do-amianto&catid=169:brasil&Itemid=82) (acedido 19.02.2014)
- [6] <http://www.maurosantayana.com/2012/11/o-stf-o-amianto-e-o-direito-vida.html> (acedido 19.02.2014)
- [7] <http://www.cgtp.pt/trabalho/hig-seg-saude/7119-amianto-o-governo-nao-cumpre-a-lei-e-agrava-problema-de-saude-publica> (acedido 21.02.2014)
- [8] [http://www.swissinfo.ch/por/sociedade/Amianto\\_continuara\\_matando\\_ate\\_2025.html?cid=32051300](http://www.swissinfo.ch/por/sociedade/Amianto_continuara_matando_ate_2025.html?cid=32051300) (acedido 21.02.2014)
- [9] [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2001000100002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2001000100002) (acedido 21.02.2014)
- [10] <http://www.abrea.org.br/06historia.htm> (acedido 21.02.2014)
- [11] [http://www.abrea.org.br/inde\\_inimigo.pdf](http://www.abrea.org.br/inde_inimigo.pdf) (acedido 21.02.2014)
- [12] [http://www.insa.pt/sites/INSA/Portuques/AreasCientificas/SaudeAmbiental/Documents/amianto\\_site\\_2.pdf](http://www.insa.pt/sites/INSA/Portuques/AreasCientificas/SaudeAmbiental/Documents/amianto_site_2.pdf) (acedido 21.02.2014)
- [13] <http://www.pcp.pt/atitude-do-governo-relativamente-aos-edif%C3%ADcios-p%C3%BAblicos-com-amianto> (acedido 24.02.2014)
- [14] <http://www.pcp.pt/remo%C3%A7%C3%A3o-de-todas-coberturas-de-amianto-das-escolas-vila-nova-de-gaia> (acedido 24.02.2014)
- [15] <http://www.cidadedoporto.pcp.pt/?p=3368> (acedido 24.02.2014)
- [16] <http://www.renastonline.org/temas/amianto-asbesto> (acedido 25.02.2014)
- [17] <http://saudeambiental.net/2008/07/o-fibrocimento-o-amianto-e-as-nossas-minhas-duvidas.html> (acedido 25.02.2014)
- [18] <http://www.publico.pt/sociedade/noticia/governo-possui-ha-anos-listas-de-edificios-que-podem-ter-amianto-1625676> (acedido 25.02.2014)
- [19] <http://www.publico.pt/portugal/noticia/o-que-o-governo-ja-sabia-sobre-os-edificios-com-amianto-1625698> (acedido 25.02.2014)
- [20] [http://www.tsf.pt/PaginalInicial/Vida/Interior.aspx?content\\_id=3661126](http://www.tsf.pt/PaginalInicial/Vida/Interior.aspx?content_id=3661126) (acedido 26.02.2014)
- [21] Resolução da Assembleia da República nº 64/98, de 9 de Outubro, que aprova, para ratificação, a Convenção nº 162 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a segurança na utilização do amianto
- [22] Resolução da Assembleia da República nº 32/2002, de 16 de Maio, que recomenda ao Governo a inventariação de todos os edifícios públicos que contenham na sua construção placas de fibrocimento e proceda à sua remoção e à sua substituição por outros materiais, revogada pela Resolução da Assembleia da República nº 24/2003, de 13 de Março
- [23] Decreto-Lei nº 101/2005, de 23 de Junho, que transpõe para o ordenamento jurídico a Directiva nº 1999/77/CE, da Comissão, de 26 de Julho, relativa à limitação da colocação no mercado e da utilização de produtos que contenham amianto
- [24] Decreto-Lei nº 266/2007, de 24 de Julho, relativo à protecção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho
- [25] Lei nº 2/2011, de 9 de Fevereiro, relativa à remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos públicos
- [26] Portaria nº 40/2014, de 17 de Fevereiro, que aprova as normas para a correcta remoção dos materiais contendo amianto, e para o acondicionamento dos respectivos resíduos de construção e demolição gerados, seu transporte e gestão